



Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas
Comissão de Educação - CEDUC

PARECER

PROJETO DE LEI Nº 119/2018

AUTORIA: DEPUTADA ALESSANDRA CAMPÊLO

RELATORA: DEPUTADA PROFª. THEREZINHA RUIZ

DISPÕE sobre a isenção de pagamento de taxas de revalidação de diplomas de graduação, pós-graduação, mestrado, doutorado para os refugiados no Estado do Amazonas.

I – RELATÓRIO:

Chega a esta Comissão, para exame e parecer, o Projeto de Lei Nº 119/2018, de autoria da Deputada Alessandra Campêlo, que dispõe sobre a isenção de pagamento de taxas de revalidação de diplomas de graduação, pós-graduação, mestrado, doutorado para os refugiados no Estado do Amazonas.

A presente propositura tramitou de forma regimental sem apresentação de emendas.

Avoco o Projeto e passo a emitir parecer na tentativa de criar juízo de valor, conclamando os nobres pares desta Comissão e ao douto Plenário deste Poder, para acompanhar o parecer desta relatora.

É o Relatório. Passo ao exame.



Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas
Comissão de Educação - CEDUC

II – FUNDAMENTAÇÃO

A presença de refugiados e solicitantes de refúgio com ensino superior completo é comum no Amazonas, sobretudo entre os venezuelanos e haitianos, que hoje ocupam o primeiro lugar no número de chegadas ao estado.

O projeto de Lei Nº 119/2018, de autoria da deputada Alessandra Campêlo reflete um avanço na conquista de direitos para que essas pessoas possam se recolocar no mercado de trabalho de acordo com sua formação, propiciando assim que novos conhecimentos sejam incorporados ao mercado brasileiro.

De acordo com a propositura, os custos associados ao processo de revalidação de diplomas, como o requerimento e a tradução juramentada de documentos curriculares, podem chegar a R\$ 20 mil e se estender ao longo de vários meses, contrastando com a realidade das pessoas refugiadas que, sem muitos recursos e buscando oportunidades de trabalho dentro de suas áreas de conhecimento, tentam se integrar no Brasil da melhor forma.

Na Universidade do Estado do Amazonas (UEA), o requerente precisa desembolsar R\$500 (quinhentos reais) apenas para iniciar o processo, segundo a RESOLUÇÃO Nº 027/2010 - CONSUNIV/UEA, o que inviabiliza o processo aos refugiados.

A isenção de taxas para refugiados que buscam o reconhecimento de certificados de estudos, diplomas e títulos universitários estrangeiros é fundamentada no artigo 22 da Convenção de 1951 relativa ao Estatuto dos Refugiados. A Convenção foi ratificada pelo Brasil em 1961. Já no âmbito federal, a Lei 9.474/1997 dispõe, em seu artigo 44, que o reconhecimento de certificados e diplomas de pessoas refugiadas no Brasil deverá ser facilitado, sobretudo ao se considerar a situação desfavorável vivida por essas pessoas.

Certo da importância da proposição para que do tema e a legalidade do Projeto de Lei, a isenção das taxas no Estado do Amazonas seria de grande importância na luta pela proteção aos direitos dos refugiados na região, manifesto-me FAVORÁVEL ao Projeto de Lei Nº. 119/2018.



Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas
Comissão de Educação - CEDUC

III – VOTO:

Diante dos fundamentos expostos, a manifestação é pela **APROVAÇÃO** da presente propositura.

S.R. DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS,
em Manaus, 09 de julho de 2019.

PROF.ª THEREZINHA RUIZ

Deputada Estadual - Líder do PSDB
Relatora



Comissão de Educação – CEDUC
Deputada Professora Therezinha Ruiz – Líder do PSDB

CERTIDÃO DE VOTAÇÃO

PROJETO N. 119/2017

AUTOR (A): DEPUTADO (A)

Alexandra Campêlo

A Comissão de Educação da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas – CEDUC/ALEAM, RESOLVE, por [] maioria de votos, resolve ☒ APROVAR [] REJEITAR o parecer apresentado pelo Relator, às fls, Retro, culminando no [] PROSSEGUIMENTO [] ARQUIVAMENTO da proposição em epígrafe.

Na hipótese de parecer rejeitado, fica desde já designador como novo relator, nos termos do art. 43, V, do Regimento Interno da ALEAM, o (a) Deputado (a)

Manaus/AM, 09/07/2019

Prof.ª Ruiz
Presidente da Comissão de Educação – CEDUC ✓

Deputada Professora Therezinha Ruiz – Líder do PSDB

DEPUTADO (A)

Prof.ª Ruiz
RELATOR (A) ✓

[Signature]
Deputado SINÉSIO CAMPOS - PT
(Vice-Presidente)

Deputado CABO MACIEL - PR
(Membro Titular)

[Signature]
Deputado DR. GOMES - PSC
(Membro Titular)

Deputado WILKER BARRETO - PHS
(Membro Titular)

[Signature]
Deputado DERMILSON CHAGAS - PP
(Membro Suplente)

Deputado CABO MACIEL - PR
(Membro Suplente)

Deputado ADJUTO AFONSO – PDT
(Membro Suplente)